



Redação Final do Projeto de Lei n. 21/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ALTEROU A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º. Os incisos I e IV do art. 7º da Lei Municipal nº 4.021, de 30 de dezembro de 2003, que “Altera dispositivos da legislação municipal do ISSQN, adequando-a à Lei Complementar nº 116/2003”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. São as seguintes as alíquotas do ISSQN:

I – 2% (dois por cento) para os serviços descritos nos itens 8, 27 e 42 e nos subitens 9.02, 9.03, 10.05, 10.09, 10.10, 12.03, 12.07, 12.13, 12.16, 17.13, 17.25 e 26.02 da lista que integra a tabela anexa a esta Lei e para quaisquer subitens não relacionados nos incisos posteriores;

(...)

IV – 5% (cinco por cento) para os serviços descritos nos itens 15, 16, 22, 34, 41 e nos subitens 3.02, 3.04, 7.02, 7.05, 10.04, 12.04, 12.05, 12.06, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.17, 17.08 e 17.23 da lista que integra a tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º. Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro.

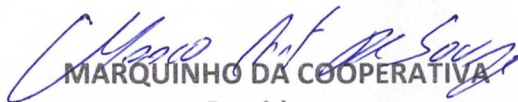
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 11 de setembro de 2025,
142º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


DUDU OTTONI
Secretário





ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI N. 21/2025

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

RECEITA OBJETO DA RENÚNCIA: Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza dos subitens 12.03, 12.07 e 12.13 de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 76.647,01 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 76.647,01 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 76.647,01 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo).

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para alcançar a estimativa do impacto da renúncia de receita, considerou-se a média da receita arrecadada com a realização de eventos no Município de Varginha nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

2022			2023			2024		
5%	2%	Renúncia	5%	2%	Renúncia	5%	2%	Renúncia
156.009,41	62.403,76	93.605,65	86.250,11	34.500,04	51.750,07	141.110,52	56.444,21	84.666,31

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Crescimento vegetativo da Planta Genérica de Valores com a inclusão de novos loteamentos que passaram a ter lançamento de IPTU no exercício financeiro de 2025.